

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

EMENDA Nº

**5**3

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

De conformidade com o art. 143, § 2º da Lei Orgânica do Município c.c. Art. 204, § único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de V.Excia. e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras Públicas- Código 02.14.00

Função: EDUCAÇÃO - 12

Subfunção: EDUCAÇÃO INFANTIL - 365

Programa: EDUCAÇÃO PARA VALER - 10101

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE EMEI PROF ELZA GUAZZELLI DA

COSTA

Objetivos e resultados: garantir e multiplicar a oferta de vagas da educação básica

Justificativa: o acesso à educação de qualidade é um dos pilares do desenvolvimento sustentável de um município, pois permite a promoção da formação de uma sociedade crítica, viável e socialmente inclusiva

Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00

Sala das Comissões, 18 de maio de 2020.

Igor Oliveira